



Termo Aditivo nº 022/2014

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 016/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE, COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE REFERENTES AO PROGRAMA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR AO IDOSO – PADI.

Pelo presente instrumento, de um lado o **Município de Rio de Janeiro**, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, com sede nesta cidade na Rua Afonso Cavalcante, nº455, Bloco 1, 7º andar, neste ato representado por seu **Secretário Municipal de Saúde**, DANIEL RICARDO SORANZ PINTO, Brasileiro, Médico, solteiro, portador da cédula de identidade nº 28.890.997-1, expedida pelo Detran, CPF nº 290.210.958-07, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado como Organização Social **Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde – IABAS**, inscrita no CNPJ sob o número 09.652.823/0001-76, com endereço à Avenida Luís Carlos Prestes, nº 350, loja C, sala 111 a 115, 202,203,209 e 213, Barra da Tijuca - Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada por seu vice-presidente, LUCIANO ARTIOLI MOREIRA, brasileiro, casado, dentista, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03461908904 expedida pelo DETRAN/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 135.562.288-31, doravante denominada **CONTRATADA**, realizada através do processo administrativo nº09/007.049/2009, tendo em vista o que dispõe o Decreto-Lei nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Federal 8080 de 19 de setembro de 1990, o Decreto Municipal nº 30.780 de 2 de junho de 2009, que regulamenta a Lei Municipal nº 5026 de 19 de maio de 2009, bem

Three handwritten signatures in black ink, located at the bottom right of the page. The signatures are stylized and appear to be of the contracting parties.



como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo referente ao apoio, ao gerenciamento e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no âmbito do Programa de Atendimento Domiciliar ao Idoso – PADI pelo período de vigência do presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto formalizar:

I - a prorrogação por 12 (doze) meses da vigência do contrato de gestão nº 016/2010, a partir da data de 15 de julho de 2014 até o dia 14 de julho de 2015, que tem por objetivo a operacionalização, apoio e execução pela **CONTRATADA**, de atividades e serviços de saúde no âmbito do Programa de Atendimento Domiciliar ao Idoso – PADI, com fulcro no art. 8º, VII do e Decreto Municipal nº 30.780/09 em conformidade com os Anexos que são partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

II – Estabelecer cronograma de desembolso, que é parte integrante do Anexo Técnico I, do presente termo aditivo ao contrato de gestão nº 016/2010, com alteração de valor.

III– Re-ratificar as cláusulas do contrato de gestão aditado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ANEXOS

É para integrante deste termo aditivo o Anexo Técnico I – Cronograma de Desembolso.

CLÁUSULA TERCEIRA- OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Serão mantidas as obrigações e responsabilidades previstas no Contrato de Gestão nº 016/2010 e seus aditivos.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de gestão ora aditado não alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA



O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, a partir da data de 15 de julho de 2014 até o dia 14 de julho de 2015.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR

O valor do presente termo aditivo é de R\$ 5.155.690,68 (cinco milhões cento e cinquenta e cinco mil seiscientos e noventa reais e sessenta e oito centavos), cuja composição se encontra especificada na planilha que constitui o Anexo I – Cronograma de Desembolso do presente instrumento, que dele é parte integrante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Pela prestação dos serviços objeto deste Termo Aditivo especificados nos Anexos Técnicos, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA os valores definidos no Anexo I – Cronograma de Desembolso à conta do Programa de Trabalho 18.01.10.301.0332.2701, do código de despesa nº 3.350.39.02, do orçamento em vigor, tendo sido emitidas Notas de Empenho nº 2034/2014 e 2035/2014.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os valores dos pagamentos, fixos e variáveis, o número de parcelas e as respectivas condições, estão definidos no Anexo I – Cronograma de Desembolso totalizando para o período de 12 (doze) meses, R\$ 5.155.690,68 (cinco milhões cento e cinquenta e cinco mil seiscientos e noventa reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O Município providenciará a remessa de cópias do presente CONTRATO DE GESTÃO à Câmara Municipal dos Vereadores do Rio de Janeiro e ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 5 (cinco) dias, contados de sua assinatura e ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação de seu extrato, respectivamente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Até o 5º (quinto) dia útil de sua assinatura, deverá ser providenciada a publicação do presente instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, à conta do Município.

Two handwritten signatures in black ink. The signature on the left is a stylized, cursive name. The signature on the right is also cursive and appears to be followed by the initials "NO".



CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste TERMO ADITIVO, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas as CONTRATANTES, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2014.

LUCIANO ARTIOLI MOREIRA

Vice-Presidente do

Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde

DANIEL RICARDO SORANZ PINTO

Secretário Municipal de Saúde

Testemunhas:

1) 2) _____

Nome: Elizabeth Ayres Eisenman

Assessora - S/GAB

R.G

Mat.: 60/256.928-3

Nome:

R.G:



ANEXO TÉCNICO I

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PERÍODO			CRONOGRAMA DO PADI (IABAS)							
			224.723,27	14.576,88	741.442,37	3.683.930,40	245.509,07	4.910.181,99	245.509,39	5.155.691,38
INÍCIO	FINAL	MÊS	custos gerais + concessionárias + investimento	material	serviços	pessoal + encargos + provisão	rede de urgência e emergência (RUE)	total parcela fixa	variável 5%	total geral
15/07/2014	31/07/2014	1	9.987,70	647,86	32.952,90	163.730,24	10.911,51	218.230,21	10.911,51	229.141,72
01/08/2014	31/08/2014	2	18.726,94	1.214,74	61.786,82	306.994,20	20.459,09	409.181,79	20.459,09	429.640,88
01/09/2014	30/09/2014	3	18.726,94	1.214,74	61.786,82	306.994,20	20.459,09	409.181,79	20.459,09	429.640,88
01/10/2014	31/10/2014	4	18.726,94	1.214,74	61.786,82	306.994,20	20.459,09	409.181,79	20.459,09	429.640,88
01/11/2014	30/11/2014	5	18.726,94	1.214,74	61.786,82	306.994,20	20.459,09	409.181,79	20.459,09	429.640,88
01/12/2014	31/12/2014	6	18.726,94	1.214,74	61.786,82	306.994,20	20.459,09	409.181,79	20.459,09	429.640,88
01/01/2015	31/01/2015	7	18.726,94	1.214,74	61.786,82	306.994,20	20.459,09	409.181,79	20.459,09	429.640,88
01/02/2015	28/02/2015	8	18.726,94	1.214,74	61.786,82	306.994,20	20.459,09	409.181,79	20.459,09	429.640,88
01/03/2015	31/03/2015	9	18.726,94	1.214,74	61.786,82	306.994,20	20.459,09	409.181,79	20.459,09	429.640,88
01/04/2015	30/04/2015	10	18.726,94	1.214,74	61.786,82	306.994,20	20.459,09	409.181,79	20.459,09	429.640,88
01/05/2015	31/05/2015	11	18.726,94	1.214,74	61.786,82	306.994,20	20.459,09	409.181,79	20.459,09	429.640,88
01/06/2015	14/07/2015	12	27.466,17	1.781,62	90.621,27	450.258,16	30.006,66	600.133,88	30.006,98	630.140,86
			TOTAL 2014					2.264.139,14	113.206,93	2.377.346,07
			TOTAL 2015					2.646.042,49	132.302,12	2.778.344,61
			TOTAL GERAL					4.910.181,63	245.509,05	5.155.690,68



